

O Corso Carnavalesco organizado pelo Município de Cuba é uma atividade lúdica e recreativa que tem como objetivo principal promover e dinamizar turisticamente o concelho, através da comemoração desta época festiva. A iniciativa visa, ainda, incentivar a criatividade, a imaginação e o espírito de associativismo no seio da comunidade.

O modo de participação de grupos e o apoio concedido pelo Município de Cuba para a efetivação do Corso Carnavalesco, rege-se pelas seguintes normas:

1. A Câmara Municipal de Cuba disponibiliza a verba de montante a definir anualmente em conformidade com a disponibilidade financeira para todos os grupos que pretendam participar no Corso Carnavalesco de Cuba.

2. A atribuição da verba identificada no ponto anterior dependerá da participação efetiva dos grupos inscritos e será efetuada de forma criteriosa, atendendo a fatores de natureza qualitativa e quantitativa que se prendem com: o cumprimento integral do número de elementos que compõem cada grupo, a apresentação, a originalidade, a criatividade e a capacidade de imaginação.

3. Poderá ser, ainda, atribuído um prémio de participação individual, de montante a definir anualmente em conformidade com a disponibilidade financeira, que se distinga pela sua originalidade, criatividade e capacidade de imaginação. Estas participações serão avaliadas por um júri, composto por três elementos, sendo um representante do Município, um da Escola Profissional de Cuba e o outro do Agrupamento de Escolas de Cuba.

4. O pagamento das quantias referidas fica dependente do cumprimento do previsto nos termos da LCPA, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e processar-se-á junto da Seção de Contabilidade do Município de Cuba, em momento posterior à realização do Corso Carnavalesco e desde que os participantes apresentem todos os dados requeridos.

5. As inscrições para a participação no corso, consideram-se abertas na data de afixação do presente aviso e deverão ser formalizadas, no máximo, até ao 5º dia útil que antecede a realização do corso, junto dos Serviços Socioculturais da autarquia.

6. Para efeitos de inscrição cada grupo deverá:

   a) *Ser composto por um número mínimo de 15 (quinze) elementos;*

   b) *Escolher um representante, que preencherá e assinará a ficha de inscrição anexa ao presente regulamento;*

   c) *Escolher um representante que tenha mais de 18 (dezoito) anos de idade.*

7. Para efeitos de inscrição individual cada participante deverá:

   a) *Formalizar a inscrição utilizando a ficha anexa ao presente regulamento;*

   b) *Apresentar-se no princípio do desfile, junto à organização do Corso, para que a sua participação possa ser validada;*

   c) *Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade.*

8. O percurso do Corso Carnavalesco tem início junto ao Centro Cultural de Cuba e percorre a Rua Dr. Egas Moniz, Rotunda da Escola Prof. de Cuba, Rua 1º de Maio, Rua Serpa Pinto e estrada do Parque Manuel de Castro. O Corso Carnavalesco finaliza com um Baile junto ao Monumento ao Cante, em espaço coberto ou descoberto, dependendo das condições climatéricas que se fizerem sentir.

9. O Corso Carnavalesco realiza-se na terça-feira de Carnaval, dia 4 de março de 2014, pelas 15.00H.

Cuba, 5 dezembro de 2013

A Vereadora do Pelouro

Dra. Sandra Bráz